PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Alteração da Portaria Normativa nº 01/2019.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 376, DE 12 DE JULHO DE 2019

(Revogada pela Deliberação Plenária nº 401, de 09 de agosto de 2019, publicada em 14 de agosto de 2019)

~~Aprova a alteração da Portaria Normativa nº 01/2019.~~

~~O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 12 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e~~

~~Considerando, especificamente, o inciso X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;~~

~~Considerando o término do contrato com a empresa que vinha prestando serviços de plano de saúde aos empregados do CAU/SC em 03 de janeiro de 2019 e que a licitação promovida pelo CAU/SC por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2018, para contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, restou deserta;~~

~~Considerando que o Conselho Diretor através da Deliberação nº 05, de 16 de janeiro de 2019, e que o Plenário através da Deliberação nº 302, de 17 de janeiro de 2019, aprovaram em caráter emergencial o reembolso de despesas de assistência médicas de empregados do CAU/SC e seus dependentes, nos termos da Portaria Normativa nº 01/2019;~~

~~Considerando que o segundo processo licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 02/2019, restou deserto novamente, levando à gestão a realizar tratativas para contratação direta, o que ainda não restou exitoso;~~

~~Considerando a vigência da Portaria Normativa nº 01/2019, alterada pela Deliberação CD nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, nº 34, de 30 de abril de 2019 e validada em Plenário respectivamente pela Deliberação nº 322, de 15 de março de 2019, e nº 351, de 10 de maio de 2019;~~

~~Considerando o novo Pregão Eletrônico nº 06, que aconteceu no dia 10 de julho de 2019;~~

~~Considerando a necessidade de reembolsar os tratamentos fisioterapêuticos dos empregados do CAU/SC, que por ausência de plano de saúde, inviabiliza o tratamento adequado, contribuindo para o absenteísmo;~~

~~Considerando que na vigência da Portaria Normativa nº 01/2019, no formato de substituição paliativa ao Plano de Saúde, proporcionou uma economia ao CAU/SC, permitindo a ampliação do benefício aos tratamentos fisioterapêuticos, conforme atestado pela Gerência Administrativa e Financeira;~~

~~Considerando a Deliberação nº 60, de 02 de julho de 2019, do Conselho Diretor, a qual aprovou a alteração da Portaria Normativa nº 01/2019~~;

DELIBEROU POR:

~~1 – Aprovar a alteração da Portaria Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2019, que disciplina no âmbito do CAU/SC, o reembolso com despesas de assistência médica de empregados e dependentes, para prorrogar seus efeitos até 30 de agosto de 2019 e ampliar a cobertura para reembolsos de tratamentos fisioterapêuticos, devidamente comprovada a necessidade por indicação médica;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 401, de 09 de agosto de 2019)**

~~2 – Estender a concessão de reembolso para as despesas de "serviços de tratamento fisioterapêutico", com efeitos a partir de 1º de julho de 2019;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 401, de 09 de agosto de 2019)**

~~3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 401, de 09 de agosto de 2019)**

~~4 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 401, de 09 de agosto de 2019)**

Com **09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Felipe Braibante Kaspary, Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade, Maurício André Giusti, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden e Rodrigo Althoff Medeiros, **0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 03 (três) ausências** do conselheiro Mateus Szomorovszky e das conselheiras Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 18/07/2019

93ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC
Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Claudia Elisa Poletto	x			
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Everson Martins	x			
Felipe Braibante Kaspary	x			
Jaqueline Andrade	x			
Gabriela Morais Pereira	x			
Mateus Szomorovszky				x
Maurício André Giusti	x			
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	x			
Rodrigo Althoff Medeiros	x			
Rosana Silveira				x
Silvya Helena Caprario				x

Histórico da votação

Reunião Plenária: 93ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 12/07/2019

Matéria em votação: Alteração da Portaria Normativa nº 01/2019.

Resultado da votação: Sim (09) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (03) **Total** (12)

Ocorrências: Não houve.

Secretária da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento